

Clipping Diário

TJPI



06/08/2019



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
CidadeVerde.com	05/08/2019		

Geral

05/08/19, 11:00

TJ nega recurso para Allisson Wattson voltar a ter patente de policial

O pleno do Tribunal de Justiça do Piauí (TJ-PI) negou o embargo impetrado pela defesa do ex-capitão Allisson Wattson da Silva Nascimento que pedia que fossem devolvidos o posto e a patente do militar. A decisão foi anunciada no fim desta manhã. Por unanimidade, o colegiado seguiu o voto do desembargador José Francisco do Nascimento, relator do processo.

"Verifico não existir nenhum vício a ser suprido mediante o presente recurso, nem mesmo a omissão e obscuridade alegados [...] a parte não deseja obter esclarecimento ou explicação do julgado, mas tão somente reiterar os pontos da defesa já levantadas. Tanto é assim que as razões do recurso praticamente não referenciam o julgamento realizado, parecendo mais uma repetição da peça de contestação", fundamentou o relator.

A advogada Ravena Castro, que atua como assistente de acusação, pontua que a decisão ainda cabe recurso.

"Acreditamos que o TJ agiu de forma acertada. Sempre há essa preocupação da defesa do Allisson para que ele volte aos quadros da PM. O embargo foi negado e pela decisão do Piauí ele não voltará a ser PM. Estamos sempre vigilantes e atentos aos recursos que são impetrados. A nosso ver, essa decisão deve ser mantida não só no Piauí como em outras instâncias para que ele, que ainda vai a julgamento no Tribunal do Júri, continue fora dos quadros da PM", frisa a advogada.

Pela parte da defesa do ex-capitão não houve advogado para fazer a sustentação oral durante a sessão. A TV Cidade Verde entrou em contato com o advogado Pitágoros Veloso, responsável pela elaboração do recurso, e obteve a informação que ele não atuaria mais na defesa do ex-militar.

Publicada às 11h

O pleno do Tribunal de Justiça do Piauí marcou para hoje (05) o julgamento do recurso impetrado pela defesa do ex-capitão Allisson Wattson da Silva Nascimento que pede que sejam devolvidos o

posto e a patente do militar. [Allisson é réu confesso na assassinato da então namorada, Camilla Abreu, em 2017.](#) Na Polícia Militar, o ex capitão recebia vencimento de mais de R\$9 mil.

Esta é a segunda vez que a defesa tenta reverter a [expulsão assinada pela governadora interina, Regina Sousa, em março deste ano](#) e já ratificada pelo pleno do TJ e pela Câmara Criminal. O ex-militar foi demitido ex-ofício sem direito a qualquer remuneração ou indenização.

Jean Abreu, pai da vítima, lamenta a tentativa de reintegração do ex-oficial à PM.

"Ele confessou a morte da minha filha, assassinada da maneira mais cruel e ainda jogada no lixo. O Estado não pode compactuar com isso. Eu acredito que ele não volte aos quadros da PM. O sentimento é de revolta e impunidade. Queremos Justiça, não vingança", disse o pai.

O julgamento do embargo está previsto para às 11h.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
MeioNorte.com	05/08/2019		

TJ-PI nega recurso que pedia retorno de Allisson Wattson à PM

O ex-capitão da PM Allisson Wattson é acusado de cometer feminicídio contra a ex-namorada Camila Abreu em outubro de 2017

O Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ-PI) negou, por unanimidade, durante sessão judicial ordinária realizada nesta segunda-feira (05), Embargos de Declaração que pediam modificação de decisão que cassou a patente de capitão de Allisson Wattson da Silva Nascimento, acusado de cometer feminicídio contra Camila Pereira Abreu em outubro de 2017. Em fevereiro de 2019, em resposta à Representação Pela Perda de Posto e Patente nº 0702266-14.2018.8.18.0000, os desembargadores do TJ-PI concluíram que “a conduta do então capitão da Polícia Militar é incompatível com o oficialato”.

Em seu voto referente aos Embargos, o relator da matéria, desembargador José Francisco do Nascimento, afirma: “verifico não existir nenhum vício a ser suprido mediante o presente recurso, nem mesmo a omissão e obscuridade alegados”.

O relator frisa que “o acórdão impugnado examinou detidamente a questão, não merecendo qualquer reforma, sob pena de invadir o mérito daquilo que fora decidido de forma unânime pelo Plenário desta Corte” e que “o Colegiado agiu de acordo com o princípio do convencimento motivado, optando pela vertente fático-jurídico mais adequada à situação posta, baseando-se nos ditames legais, doutrinários e jurisprudenciais que orbitam sobre a matéria, sendo prescindível manifestação adicional em complementação da prestação jurisdicional”.

Ainda segundo o desembargador José Francisco do Nascimento, o embargante não logrou êxito em demonstrar qualquer insubsistência no julgado que impedisse o seu completo e integral entendimento. “Desta maneira, ausente qualquer omissão, contradição e obscuridade, no acórdão proferido, não há como dar guarida aos presentes embargos, sobretudo em relação aos seus efeitos modificativos”, finaliza o relator.

O voto do relator foi acompanhado pelos desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Pinheiro, José Ribamar de Oliveira, Fernando Mendes, Haroldo Rehem, Raimundo Eufrásio, Joaquim Santana, Pedro Macedo, Ricardo Gentil e Fernando

Lopes. A sessão foi presidida pelo desembargador Sebastião Ribeiro Martins, que vota em sessões judiciais apenas quando de empates.

Embargos de declaração

Embargos de declaração são recursos destinados a “suprir omissão, afastar obscuridade, eliminar contradição ou ambiguidade” existentes em uma decisão. Tal recurso é disciplinado no Código de Processo Civil, em seu artigo nº 1.022.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
GP1.	05/08/2019		

Teresina - PI

TJ nega pedido contra decisão que cassou patente de Allisson Wattson

O julgamento aconteceu nessa segunda-feira (05) e o relator foi o desembargador José Francisco do Nascimento.



O Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ-PI) negou, por unanimidade, Embargos de Declaração impostos pela defesa do ex-capitão da Polícia Militar, Allisson Wattson, que pediu a modificação de decisão que cassou a sua patente. O julgamento aconteceu nessa segunda-feira (05).

Allisson perdeu a patente em julgamento realizado no dia 7 de fevereiro deste ano quando os desembargadores concluíram que "a conduta do então capitão da Polícia Militar é incompatível com o 'oficinato'". Ela é assassinio confesso da namorada, a estudante de direito Camilla Abreu, encontrada morta em outubro de 2017.

Foto: Instagram/Allisson Wattson



Allisson Wattson

O desembargador José Francisco do Nascimento, relator dos embargos, destacou em seu voto "não existir nenhum vício a ser suprido mediante o presente recurso, nem mesmo a omissão e obscuridade alegados".

O magistrado ressaltou ainda que "o acórdão impugnado examinou detidamente a questão, não merecendo qualquer reforma, sob pena de inovar o mérito daquilo que fora decidido de forma unânime pelo Plenário desta Corte" e que "o Colegiado agiu de acordo com o princípio do convencimento motivado, optando pela vertente fático-jurídica mais adequada à situação posta, baseando-se nos ditames legais, doutrinários e jurisprudenciais que orbitam sobre a matéria, sendo prescindível manifestação adicional em complementação da prestação jurisdicional".

Para o relator, a defesa não logrou êxito em demonstrar qualquer insubsistência no julgado que impedisse o seu completo e integral entendimento. "Desta maneira, ausente qualquer omissão, contradição e obscuridade, no acórdão proferido, não há como dar guarida aos presentes embargos, sobretudo em relação aos seus efeitos modificativos", concluiu.

O voto do relator foi acompanhado pelos desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Edivaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Figueiro, José Ribamar de Oliveira, Fernando Mendes, Haroldo Rehem, Raimundo Eufrásio, Joaquim Santana, Pedro Marcelo, Ricardo Gentil e Fernando Lopes.

Relembre o caso

A estudante de direito, Camilla Abreu, desapareceu no dia 26 de outubro de 2017, após ser vista pela última vez em um bar no bairro Morada do Sol, zona leste de Teresina, acompanhada do namorado e então capitão da PM, Allisson Wattson. Após o desaparecimento, Wattson ficou incommunicável durante dois dias, retornando apenas na sexta-feira (27) e afirmando não saber do paradeiro do jovem.

Foto: Facebook/Camilla Abreu



Camilla Abreu

A Delegacia de Homicídios, coordenada pelo delegado Barêta, assumiu as investigações. No dia 31 de outubro, a Polícia Civil confirmou a morte da jovem. Já na parte da tarde, Allisson foi preso e indicado onde estava o corpo da estudante. Na manhã de 1º de novembro, o corpo da estudante foi enterrado sob forte comoção no cemitério São Judas Tadeu. No laudo cadavérico, foi concluído que a jovem foi arrastada antes de morrer.

O capitão viveu réu na Justiça depois que a juíza de direito Maria Zilmair Coutinho Leal, da 2ª Vara do Tribunal do Juri, recebeu denúncia do Ministério Público.

Em fevereiro de 2018, a Corregedoria da Polícia Militar decidiu pela expulsão do capitão. Três meses depois o governador Wellington Dias (PT) confirmou a decisão, mas cabia ao TJ julgar o pedido.

Já em abril de 2018, a juíza pronunciou o capitão para ir a julgamento pelo Juri Popular.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
R10	05/08/2019		

Justiça julga se ex-capitão que matou namorada será reintegrado à PM

Allisson Wattson da Silva Nascimento é assassino confesso de Camilla Abreu. O julgamento do recurso impetrado pela defesa do assassino confesso da estudante Camilla Abreu, o ex-capitão Allisson Wattson da Silva Nascimento, foi marcado para esta segunda-feira (05).

+ [Deficiente mental mata policial e é morto por outro PM no Piauí](#)

+ [Vídeo: criminoso faz jovem refém dentro de agência do BB](#)

O militar solicitou à Justiça que sejam devolvidos seu posto e patente. Ele recebia salário de mais de R\$ 9 mil.

O Tribunal de Justiça do Piauí (TJ-PI) decidiu, por unanimidade, pela expulsão e perda de patente do capitão Alisson Watson da Silva Nascimento do quadro da Polícia Militar no dia 04 de fevereiro deste ano.

No fim da manhã desta segunda, o pleno do TJ-PI negou o embargo impetrado pela defesa de Allisson Wattson. A decisão cabe recurso.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
R10	05/08/2019		

Pleno do TJ-PI nega recurso que pedia modificação de decisão que cassou a patente de ex-capitão acusado de feminicídio

O Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ-PI) negou, por unanimidade, durante sessão judicial ordinária realizada nesta segunda-feira (05), Embargos de Declaração que pediam modificação de decisão que cassou a patente de capitão de Allisson Wattson da Silva Nascimento, acusado de cometer feminicídio contra Camila Pereira Abreu em outubro de 2017. Em fevereiro de 2019, em resposta à Representação Pela Perda de Posto e Patente nº 0702266-14.2018.8.18.0000, os desembargadores do TJ-PI concluíram que “a conduta do então capitão da Polícia Militar é incompatível com o oficialato”.

Em seu voto referente aos Embargos, o relator da matéria, desembargador José Francisco do Nascimento, afirma: “verifico não existir nenhum vício a ser suprido mediante o presente recurso, nem mesmo a omissão e obscuridade alegados”.

Embargos de declaração são recursos destinados a “suprir omissão, afastar obscuridade, eliminar contradição ou ambiguidade” existentes em uma decisão. Tal recurso é disciplinado no Código de Processo Civil, em seu artigo nº 1.022. O relator frisa que “o acórdão impugnado examinou detidamente a questão, não merecendo qualquer reforma, sob pena de invadir o mérito daquilo que fora decidido de forma unânime pelo Plenário desta Corte” e que “o Colegiado agiu de acordo com o princípio do convencimento motivado, optando pela vertente fático-jurídico mais adequada à situação posta, baseando-se nos ditames legais, doutrinários e jurisprudenciais que orbitam sobre a matéria, sendo prescindível manifestação adicional em complementação da prestação jurisdicional”.

Ainda segundo o desembargador José Francisco do Nascimento, o embargante não logrou êxito em demonstrar qualquer insubsistência no julgado que impedisse o seu completo e integral entendimento. “Desta maneira, ausente qualquer omissão, contradição e obscuridade, no acórdão proferido, não há como dar guarida aos presentes embargos, sobretudo em relação aos seus efeitos modificativos”, finaliza o relator.

O voto do relator foi acompanhado pelos desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Pinheiro, José Ribamar de Oliveira, Fernando Mendes, Haroldo Rehem, Raimundo Eufrásio, Joaquim Santana, Pedro Macedo, Ricardo Gentil e Fernando Lopes. A sessão foi presidida pelo desembargador Sebastião Ribeiro Martins, que vota em sessões judiciais apenas quando de empates.

Embargos de declaração

Embargos de declaração são recursos destinados a “suprir omissão, afastar obscuridade, eliminar contradição ou ambiguidade” existentes em uma decisão. Tal recurso é disciplinado no Código de Processo Civil, em seu artigo nº 1.022.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
Diário do Povo	05/08/2019		

“Eu Tenho Pai” coleta material genético até sexta (09) e promete solucionar 300 casos

Há quatro anos ela tenta fazer o teste de DNA para colocar o nome do pai no registro do seu filho. Desde que a criança nasceu, já foram quatro tentativas sem sucesso, já que o pai não comparece para colher material genético. Da quinta vez foi diferente. Mesmo com a ausência do provável genitor, a mãe já saiu com a garantia da sentença de decisão e ainda essa semana já pode providenciar o registro do filho. Essa é a grande diferença dessa edição do “Eu Tenho Pai”, cuja coleta para o exame está sendo realizada até a próxima sexta (09), no auditório do TJ.

Casos como o dessa mãe, que não quis se identificar, são comuns e sempre esbarram na certeza da morosidade da Justiça. “Ele disse várias vezes que não tem Justiça que faça ele assumir a criança. Já tentei fazer esse teste cinco vezes e ele não aparece. Agora já vi que vai dar certo, mesmo sem ele vir”, revela a mãe.

Desenvolvido em parceria do Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral da Justiça e Vice-Corregedoria Geral da Justiça, essa edição do projeto integra o trabalho da Justiça Itinerante, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec) e do Centro Judiciário de Solução de Conflitos (Cejusc) de 1º Grau e conta com o apoio do Ministério Público, da Defensoria Pública do Piauí e do Estado do Piauí, através seu do Laboratório Central.

A coordenadora do Nupemec, a juíza Lucicleide Belo, explica que é a primeira vez que a iniciativa é realizada dessa forma, com uma equipe para fazer a minuta de decisão, acelerando todo o processo. “A ideia desse mutirão específico surgiu da necessidade de nós aumentarmos o número de conciliações. Por isso, tanto o Tribunal quanto a Corregedoria estão envolvidos em melhorar essa que é a meta número 3 do CNJ. Como a Corregedoria Geral da Justiça também tem o objetivo de baixar processos, utilizamos o projeto já existente e envolvemos uma equipe especialmente para fazer as sentenças. Ou seja, além da perícia, que é o exame de DNA, estamos fazendo a conciliação e o Gabinete Itinerante da Corregedoria Geral da Justiça está à disposição para fazer as sentenças de decisão, inclusive de presunção de paternidade, caso o provável pai não compareça”, explica.

Até sexta, serão 300 testes gratuitos de DNA, que serão abertos em novembro durante a Semana de Conciliação, mas a ideia é solucionar de vez todos os conflitos. “Muitas vezes nos sentimos frustrados quando percebemos que a conciliação não resolveu e que muitas pessoas, que não querem a solução, apostam na morosidade da Justiça. Nesse mutirão estamos mostrando que isso é possível. Ou solucionamos com o DNA, com a conciliação ou com a sentença impositiva. Nosso

objetivo é que ninguém volte para casa com a angústia de saber quando será resolvido. Todos sairão daqui com seu problema resolvido, inclusive com sentença com o nome do pai. Aí é só providenciar o registro”, garante a magistrada.

Mas o projeto “Eu Tenho Pai” não é feito apenas de casos tristes. Com 73 anos, seu Antenor Barbosa abriu mão do teste de DNA e resolveu registrar seus filhos, todos adultos e com mais de 30 anos. “Eu nunca casei com a mãe deles, mas sei que são meus filhos. Depois de muitos anos eles vieram me pedir para ter meu nome do registro. Achei justo. É muito bom saber que podemos fazer isso tudo bem rápido e sem pagar nada. Hoje to feliz e acho que eles também”, revela Barbosa.

A coleta do material genético dos casos, que foram previamente agendados, acontece até a próxima sexta, das 9h às 16h, e está sendo feita por estudantes dos cursos de Medicina e Enfermagem das faculdades Cesvale, Uninovafapi e Facid.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
MeioNorte.com	05/08/2019		

TJ faz exames de DNA e deve solucionar 300 processos de paternidade

Foram selecionados cerca de 300 processos e os exames estão sendo feitos durante toda esta semana, e os resultados levam, aproximadamente, três meses, para ficarem prontos.

Todo cidadão tem direito a identidade genética. Por conta disso, o Tribunal de Justiça do Piauí (TJ) vai realizar a Nova Edição do Projeto "Eu tenho pai". O projeto foi implantado pela Justiça Itinerante, em outubro de 2012, em parceria com o Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN). O principal objetivo do projeto é a realização de exames de DNA, de forma voluntária, e reconhecimento de paternidade voluntário. Nesta Edição, a coleta de material genético será realizada nas instituições de ensino, parceiras, que deverão encaminhar, à Coordenação do projeto, a lista com os nomes dos interessados, para a coleta, até o dia 26 deste mês.

Para que o exame possa ser feito é necessário a coleta de algum fluido corporal, que pode ser sangue, saliva, unha, fio de cabelo ou esperma (este último, pela coleta do pai, obviamente). O exame é feito com amostras do pai, da mãe e do filho. Se esse exame for feito particular, custa 300 reais.

O TJ irá realizar o exame de forma grátis. Foram selecionados cerca de 300 processos e os exames estão sendo feitos durante toda esta semana, e os resultados levam, aproximadamente, três meses, para ficarem prontos. De acordo com a coordenadora do Núcleo de Métodos Consensuais, Lucicleide Belo, os conflitos entre as famílias cadastradas para o exame serão resolvidos através do projeto.

"O modelo diferente que nós estamos apresentando nesse primeiro mutirão, este ano a Corregedoria nos disponibilizou o gabinete itinerante de assessores, que a gente já vai dar a minuta das decisões, para o juiz avaliar, fazer as correções e assinar", explica Lucicleide Belo.